DECRETO MUNICIPAL Nº 765/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietários:

Márcio Túlio de Avelar inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 219.411.731-87

Marconi Afonso de Avelar inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 602.771.656-87

LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 11912 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P77 com a área de **0,546255 ha (5.462,55 m²)**, compreendida entre as estacas 460+10,00 A 501+15,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 459004,7373m, N = 7888497,1581m; deste, segue confrontando com Argemiro Lourenço de Avelar, com os seguintes azimute e distância: 348º42'23,28" e 3,43m; até o vértice P2, de coordenadas E = 459004,0664m, N = 7888500,5176m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 70º50'33,66" e 246,92m; até o vértice P3, de coordenadas E = 459237,3168m, N = 7888581,5492m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 70º41'21,82" e 17,89m; até o vértice P4, de coordenadas E = 459254,1968m, N = 7888587,4640m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 69º26'58,40" e 17,60m; até o vértice P5, de coordenadas E = 459270,6809m, N = 7888593,6437m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 66º56'32,41" e 15,53m; até o vértice P6, de coordenadas E = 459284,9699m, N = 7888599,7260m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 64º07'26,74" e 10,34m; até o vértice P7, de coordenadas E = 459294,2736m, N = 7888604,2388m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 61º30'33,54" e 12,02m; até o vértice P8, de coordenadas E = 459304,8397m, N = 7888609,9735m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 58º37'38,10" e 12,62m; até o vértice P9, de coordenadas E = 459315,6151m, N = 7888616,5438m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 55º12'21,50" e 16,64m; até o vértice P10, de coordenadas E = 459329,2762m, N = 7888626,0364m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 51º51'42,64" e 11,96m; até o vértice P11, de coordenadas E = 459338,6853m, N = 7888633,4242m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 49º18'25,78" e 9,88m; até o vértice P12, de coordenadas E = 459346,1745m, N = 7888639,8643m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 46º37'49,02" e 13,02m; até o vértice P13, de coordenadas E = 459355,6365m, N = 7888648,8026m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 43º45'4,21" e 11,61m; até o vértice P14, de coordenadas E = 459363,6619m, N = 7888657,1857m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 40º17'47,58" e 17,93m; até o vértice P15, de coordenadas E = 459375,2590m, N = 7888670,8622m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 35º54'23,25" e 19,60m; até o vértice P16, de coordenadas E = 459386,7557m, N = 7888686,7405m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 31º29'15,39" e 18,18m; até o vértice P17, de coordenadas E = 459396,2514m, N = 7888702,2436m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 27º16'21,57" e 17,86m; até o vértice P18, de coordenadas E = 459404,4336m, N = 7888718,1149m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 23º46'47,08" e 12,01m; até o vértice P19, de coordenadas E = 459409,2767m, N = 7888729,1062m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 20º47'10,34" e 13,59m; até o vértice P20, de coordenadas E = 459414,0982m, N = 7888741,8081m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 17º39'9,37" e 13,22m; até o vértice P21, de coordenadas E = 459418,1084m, N = 7888754,4097m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes

azimute e distância: 14º55'51,52" e 11,76m; até o vértice P22, de coordenadas E = 459421,1378m, N = 7888765,7703m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 13º13'14,74" e 8,73m; até o vértice P23, de coordenadas E = 459423,1352m, N =7888774,2724m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 11º24'18,91" e 46,28m; até o vértice P24, de coordenadas E = 459432,2871m, N = 7888819,6393m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 11º07'36,90" e 17,16m; até o vértice P25, de coordenadas E = 459435,5988m, N = 7888836,4773m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 11º13'53,77" e 16,21m; até o vértice P26, de coordenadas E = 459438,7562m, N = 7888852,3773m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 12º05'45,06" e 14,27m; até o vértice P27, de coordenadas E = 459441,7469m, N = 7888866,3326m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 14º02'57,57" e 16,57m; até o vértice P28, de coordenadas E = 459445,7699m, N = 7888882,4090m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 17º21'7,44" e 17,80m; até o vértice P29, de coordenadas E = 459451,0792m, N = 7888899,4008m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 21º06'16,33" e 15,74m; até o vértice P30, de coordenadas E = 459456,7477m, N = 7888914,0876m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 24º44'11,08" e 16,58m; até o vértice P31, de coordenadas E = 459463,6870m, N = 7888929,1495m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º30'40,79" e 17,01m; até o vértice P32, de coordenadas E = 459471,8053m, N = 7888944,0945m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 32º10'55,82" e 15,67m; até o vértice P33, de coordenadas E = 459480,1488m, N = 7888957,3529m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 35º22'51,00" e 12,80m; até o vértice P34, de coordenadas E = 459487,5596m, N = 7888967,7883m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 37º58'34,75" e 10,30m; até o vértice P35, de coordenadas E = 459493,9005m, N = 7888975,9112m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 40º19'4,47" e 10,54m; até o vértice P36, de coordenadas E = 459500,7184m, N = 7888983,9455m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 42º22'50,82" e 7,82m; até o vértice P37, de coordenadas E = 459505,9897m, N = 7888989,7222m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 44º13'18,15" e 8,56m; até o vértice P38, de coordenadas E = 459511,9621m, N = 7888995,8591m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 45º52'7,63" e 6,10m; até o vértice P39, de coordenadas E = 459516,3436m, N = 7889000,1097m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 48º00'10,46" e 12,89m; até o vértice P40, de coordenadas E = 459525,9205m, N = 7889008,7319m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 50º18'14,34" e 7,59m; até o vértice P41, de coordenadas E = 459531,7633m, N = 7889013,5820m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 52º03'20,84" e 8,00m; até o vértice P42, de coordenadas E = 459538,0716m, N = 7889018,5007m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes

azimute e distância: 54º13'6,00" e 11,26m; até o vértice P43, de coordenadas E = 459547,2024m, N = 7889025,0816m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 56º53'2,75" e 13,96m; até o vértice P44, de coordenadas E = 459558,8928m, N = 7889032,7071m; deste, segue confrontando com Nicomedes Nunes Neto, com os seguintes azimute e distância: 178º15'50,81" e 4,80m; até o vértice P45, de coordenadas E = 459559,0383m, N = 7889027,9061m; deste, segue confrontando com Nicomedes Nunes Neto, com os seguintes azimute e distância: 156º56'7,25" e 5,97m; até o vértice P46, de coordenadas E = 459561,3753m, N = 7889022,4177m; deste, segue confrontando com Nicomedes Nunes Neto, com os seguintes azimute e distância: 105º10'2,27" e 3,37m; até o vértice P47, de coordenadas E = 459564,6282m, N = 7889021,5359m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 238º09'36,75" e 12,88m; até o vértice P48, de coordenadas E = 459553,6887m, N = 7889014,7426m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 225º33'18,50" e 7,28m; até o vértice P49, de coordenadas E = 459548,4888m, N = 7889009,6425m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 230º48'7,33" e 14,87m; até o vértice P50, de coordenadas E = 459536,9650m, N = 7889000,2446m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 230º52'32,43" e 26,14m; até o vértice P51, de coordenadas E = 459516,6828m, N = 7888983,7474m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 224º18'39,56" e 37,03m; até o vértice P52, de coordenadas E = 459490,8171m, N = 7888957,2520m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 233º30'19,57" e 14,77m; até o vértice P53, de coordenadas E = 459478,9402m, N = 7888948,4653m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 200º10'22,85" e 69,82m; até o vértice P54, de coordenadas E = 459454,8614m, N = 7888882,9258m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 191º55'55,87" e 19,80m; até o vértice P55, de coordenadas E = 459450,7686m, N = 7888863,5580m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 192º06'33,13" e 51,97m; até o vértice P56, de coordenadas E = 459439,8667m, N = 7888812,7450m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 192º31'23,62" e 40,99m; até o vértice P57, de coordenadas E = 459430,9785m, N = 7888772,7297m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 196º58'14,61" e 31,31m; até o vértice P58, de coordenadas E = 459421,8382m, N = 7888742,7784m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 203º45'12,16" e 12,91m; até o vértice P59, de coordenadas E = 459416,6375m, N = 7888730,9608m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 208º06'9,43" e 21,53m; até o vértice P60, de coordenadas E = 459406,4948m, N = 7888711,9673m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 208º13'15,10" e 28,36m; até o vértice P61, de coordenadas E = 459393,0841m, N = 7888686,9783m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 208º04'30,78" e 19,02m; até o vértice P62, de coordenadas E = 459384,1315m, N = 7888670,1941m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 222º21'18,69" e 19,47m; até o vértice P63, de coordenadas E = 459371,0148m, N = 7888655,8069m; deste, segue confrontando com

cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 230º01'30,84" e 20,66m; até o vértice P64, de coordenadas E = 459355,1825m, N = 7888642,5339m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 230º01'30,14" e 11,22m; até o vértice P65, de coordenadas E = 459346,5834m, N = 7888635,3248m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 235º07'16,60" e 31,31m; até o vértice P66, de coordenadas E = 459320,8993m, N = 7888617,4215m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 236º13'6,61" e 14,93m; até o vértice P67, de coordenadas E = 459308,4900m, N = 7888609,1200m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 233º30'44,00" e 8,66m; até o vértice P68, de coordenadas E = 459301,5245m, N = 7888603,9681m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 233º30'44,74" e 7,47m; até o vértice P69, de coordenadas E = 459295,5170m, N = 7888599,5248m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 234º04'17,48" e 7,91m; até o vértice P70, de coordenadas E = 459289,1120m, N = 7888594,8835m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 235º59'43,19" e 8,41m; até o vértice P71, de coordenadas E = 459282,1400m, N = 7888590,1800m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 244º28'6,50" e 12,64m; até o vértice P72, de coordenadas E = 459270,7300m, N = 7888584,7300m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 259º35'32,24" e 21,42m; até o vértice P73, de coordenadas E = 459249,6600m, N = 7888580,8600m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 251º12'15,83" e 29,64m; até o vértice P74, de coordenadas E = 459221,6000m, N = 7888571,3100m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 252º04'25,35" e 29,57m; até o vértice P75, de coordenadas E = 459193,4700m, N = 7888562,2100m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 248º46'5,64" e 66,49m; até o vértice P76, de coordenadas E = 459131,4900m, N = 7888538,1300m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 252º31'23,21" e 129,36m; até o vértice P77, de coordenadas E = 459008,1000m, N = 7888499,2800m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 237º44'51,48" e 3,98m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal